



Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 5.079, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Assegura ao aluno diabético cardápio de alimentação escolar especial, adaptado à respectiva condição de saúde.

Art. 1º - Fica assegurada a todos os alunos da rede pública Municipal, portadores de diabetes, alimentação adequada e adaptada a essa condição de saúde, durante as refeições realizadas nos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º - A direção de cada estabelecimento deverá no início do ano letivo, certificar a presença de alunos matriculados em sua unidade de ensino que possuam diabetes, a fim de providenciar o fornecimento da alimentação adequada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Rio Claro

PORTARIA N° 037/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

Nomear JOÃO MARCOS CORDEIRO SOBRINHO para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Claro, símbolo DAS-V, conforme Lei pertinente, a partir de 1º de abril de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria surtirá efeitos a partir do dia 1º de abril de 2024.

Câmara Municipal de Rio Claro, 26 de março de 2024.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Rio Claro

PORTARIA N° 033/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ., usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

1 – Conceder férias regulamentares ao funcionário ÂLAN DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Claro, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, a partir de 01/04/2024, conforme procedimento administrativo nº. 078/2024.

2- Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Claro, 26 de março de 2024.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Porto Real

ATO N° 022, de 26 de março de 2024.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Porto Real, no dia 28 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Real, RJ, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Legislativo Municipal:

CONSIDERANDO O feriado nacional celebrado no dia 29 de março de 2024, sexta-feira Santa.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 28 de março de 2024(Quinta-Feira Santa), nesta Casa Legislativa;

Porto Real, 26 de março de 2024.

Renan Márcio de Jesus Silva
Presidente



Câmara Municipal de Rio Claro

PORTARIA N° 038/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

Nomear REGIANE LELIS DA SILVA QUINTINO para exercer o cargo comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Claro, símbolo DAS-V, conforme Lei pertinente, a partir de 1º de abril de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria surtirá efeitos a partir do dia 1º de abril de 2024.

Câmara Municipal de Rio Claro, 26 de março de 2024.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Rio Claro

PORTARIA N° 034/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ., usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

1 – Conceder férias regulamentares a funcionária YANDRA GABRIELE DE AMORIM RAMOS, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Claro, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, a partir de 01/04/2024, conforme procedimento administrativo nº. 079/2024.

2- Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Claro, 26 de março de 2024.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Rio Claro

PORTARIA N° 031/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

Exonerar ELISANDRA OLIVEIRA PENA do cargo comissionado de Assessora Especial de Marketing e Mídias Sociais da Câmara Municipal de Rio Claro, símbolo DAS-V, a partir de 31 de março de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria surtirá efeitos a partir do dia 31 de março de 2024.

Câmara Municipal de Rio Claro, 26 de Março de 2024.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Rio Claro

PORTARIA N° 039/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

Nomear ALCILÉIA VITÓRIA ALVES DE PAULO para exercer o cargo comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Claro, símbolo DAS-V, conforme Lei pertinente, a partir de 1º de abril de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria surtirá efeitos a partir do dia 1º de abril de 2024.

Câmara Municipal de Rio Claro, 26 de março de 2024.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Rio Claro

PORTARIA N° 035/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ., usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

1 – Conceder férias regulamentares a funcionária KETTUY JÚLIO TIBÚRCIO VALIM, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Claro, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, a partir de 01/04/2024, conforme procedimento administrativo nº. 080/2024.

2- Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Claro, 26 de março de 2024.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Rio Claro

PORTARIA N° 032/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ., usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

1 – Conceder férias regulamentares ao funcionário JOSÉ ANTONIO ARAÚJO, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Claro, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, a partir de 01/04/2024, conforme procedimento administrativo nº. 077/2024.

2- Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Claro, 26 de março de 2024.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Rio Claro

PORTARIA N° 040/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

Nomear BRUNA APARECIDA DA SILVA SOUZA para exercer o cargo comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Claro, símbolo DAS-V, conforme Lei pertinente, a partir de 1º de abril de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria surtirá efeitos a partir do dia 1º de abril de 2024.

Câmara Municipal de Rio Claro, 26 de março de 2024.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Rio Claro

PORTARIA N° 036/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:

Nomear BARBARA CRISTINA VIANA DE FREITAS para exercer o cargo comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Claro, símbolo DAS-V, conforme Lei pertinente, a partir de 1º de abril de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria surtirá efeitos a partir do dia 1º de abril de 2024.

Câmara Municipal de Rio Claro, 26 de março de 2024.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente

LEILÕES ONLINE

Extrato de Edital Extrajudicial Unificado e Notificações - Lei 9.514/1997

A Cooperativa De Crédito Poupança E Investimento Vanguarda - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, CNPJ: 78.414.067/0001-60, faz saber que a Plataforma Online de Vendas Públicas www.LeiloeiroPublico.com.br através do Assistente Técnico, Rodolfo Schöntag, Matrícula AARC/263 realizará Leilões Extrajudiciais e Notificações nos termos da Lei 9.514/1997, exclusivamente Online.

Imóvel Urbano 80,00 m² em Resende (RJ)

Matrícula 8.476 (2º ORI – Resende (RJ)): Lote nº 16, Vila Lúcia (Betais 11), situado na zona urbana do 1º distrito deste Município. Av.2/8.476 de 22/09/2013: Fica averbada a construção da casa residencial com 2 pavimentos, Av.5/8.476 de 20/09/2013: Fica aditada a matrícula que o imóvel tem inscrição predial nº 24.5.11.09.39.000. Av.12/8.476 de 22/02/2024: Consolidação da propriedade em nome do fiduciário Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ.

Em desfavor dos Devedores, Garantidores, Intervenientes, Ocupantes, Representantes: SUSHI BAR FUJI LTDA, CNPJ: 16.803.518/0001-01, RENATA F*** P***, CPF: **0.**6.**7-20, RAQUEL A*** M*** A***, CPF: **0.**4.**7-17, ERY S*** D*** O***, CPF: **2.**4.**7-15, ALEX F*** A***, CPF: **0.**5.**7-11.

1ª Data: 15/04/2024 | 14:00h

2ª Data: 30/04/2024 | 14:00h

Lance Mínimo R\$ 1ª Data Formal

321.175,56*

Lance Mínimo R\$ 2ª Data Formal

336.745,98*

LeiloeiroPublico.com.br

(48) 3304.5004

Sicredi

www.avozdacidade.com
Impresso, na web, no tablet e no celular.

TRADIÇÃO E MODERNIDADE

PROGRAMA DO GAMA

Cidade do Aço

DE SEGUNDA A SEXTA 15H
COM RICARDO GAMA